

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ESTANDE NO EVENTO PAVILHÃO PARÁ – FEIRA DOS MUNICÍPIOS, NO PERÍODO DE 11 A 14 DE JUNHO DE 2026 EM BELÉM/PA.

1.1.1. O presente Termo tem por objeto a Aquisição de um estande de 16m² com montagem completa, mobiliário, iluminação, telão de LED e decoração inclusos no “PAVILHÃO PARÁ – FEIRA DOS MUNICÍPIOS”, a ser realizado nos dias de 11 a 14 de junho de 2026, no HANGAR Centro de Convenções da Amazônia, em Belém/PA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação institucional do Município de Castanhal na Feira dos Municípios 2026 – Pavilhão dos Municípios, a ser realizada no período de 11 a 14 de junho de 2026, na cidade de Belém/PA.

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 022/2026, a aquisição de estande visa garantir espaço adequado para representação institucional, possibilitando a divulgação das potencialidades econômicas, turísticas e culturais do município .

Trata-se de ação estratégica de promoção institucional, com foco em:

- ampliação da visibilidade do município em âmbito regional;
- fortalecimento da imagem institucional;
- estímulo à atração de investimentos;
- fomento a parcerias institucionais e comerciais;
- incentivo ao desenvolvimento econômico e turístico local .

Além disso, a participação no evento proporcionará:

- inserção do município em vitrine regional de inovação e desenvolvimento;
- divulgação de produtos, serviços e oportunidades locais;
- geração de oportunidades de negócios e parcerias estratégicas;
- valorização das cadeias produtivas locais .

Portanto, a contratação é necessária para garantir infraestrutura adequada (estande de 16m² com montagem completa, mobiliário, iluminação, telão de LED e decoração) para o pleno atendimento dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SEMICS.

2.2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme declaração de exclusividade emitida pela Secretaria de Estado de Turismo do Pará, a OS Pará 2000 detém a exclusividade na organização, comercialização dos estandes no Pavilhão Pará, espaço oficial disponibilizado pelo Governo do Estado para exposição dos municípios durante o referido evento.

Diante desse cenário, verifica-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a qual admite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, notadamente nos casos em que determinado fornecedor detém exclusividade reconhecida por órgão de registro competente ou por entidade pública.

No caso em análise, a impossibilidade de competição decorre da prerrogativa exclusiva conferida à empresa Pará 2000 para a gestão do Pavilhão Pará, circunstância que inviabiliza a realização de procedimento licitatório competitivo, uma vez que inexistente pluralidade de fornecedores aptos a oferecer o objeto pretendido.

A contratação direta justifica-se, portanto, não apenas pelo amparo legal, mas também pela relevância estratégica da participação do Município de Castanhal no presente evento, garantindo-

lhe visibilidade qualificada em âmbito nacional e internacional, oportunidade de consolidação de parcerias e fortalecimento de sua imagem institucional perante a comunidade nacional.

Assim, resta plenamente configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação por exclusividade, estando a Administração resguardada quanto à legalidade e à legitimidade da contratação proposta.

3 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total da locação do espaço será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) baseado na proposta comercial apresentada, contemplando estande no Centro de convenções da Amazônia em Belém do Pará, com 16m², estrutura completa, montagem, mobiliário, telão em LED, iluminação e decoração inclusas, para o evento.

3.2. Pagamento: 100% do valor total após a assinatura do contrato.

5 DO PRAZO VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) do seu vencimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a realização do serviço, incluindo vídeo e arte para o backdrop, bem como as necessidades específicas para o evento e condições adequadas para a execução do trabalho;
- b) Especificar detalhadamente as exigências para garantir a entrega conforme acordado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo acordado, em Parcela única, mediante apresentação de **FATURA** pela **CONTRATADA**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto deste contrato com eficiência, presteza e qualidade, observando todas as normas e condições estabelecidas neste contrato;

8.2. A CONTRATA entregará o estande montado e localização conforme escolhida e preenchida no formulário.

Castanhal/PA, 06 de maio de 2026.

Elaborado por:

Laura Thayná Martins da Silva
Equipe de Planejamento
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações

Ciente:

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
Secretário Municipal de Indústria Comércio e Serviços